

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta data

31/12/2009

Verônica Lacerda Silva
Gerente Executiva de Registro, Arquivo e
Legislação da Casa Civil do Governador



LEI Nº 9.001 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Modifica a Ação 2950 – Atenção à Saúde Preventiva e Curativa, da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Plano Plurianual 2008-2011, Lei nº 8.484/2008 e da Lei Orçamentária Anual 2009, Lei nº 8.708/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incorporados à Ação 2950 – Atenção à Saúde Preventiva e Curativa do Programa de Saúde para Todos da Secretaria de Estado da Saúde, os objetivos, produtos e metas previstos para o exercício de 2009 do Plano Emergencial Olhar Brasil, atividades que envolvem contratação de clínicas oftalmológicas, consultas oftalmológicas, aquisição e distribuição de óculos, quando necessário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro , de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador